



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

LEI N.º 1.963, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso de veículo automotor pertencente ao patrimônio do Município de Espinosa à Associação Comunitária de Bebedouro, e dá outras providências.

A **Câmara de Vereadores do Município de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso com a Associação Comunitária de Bebedouro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.426/0001-07, com sede na Comunidade Rural de Bebedouro, Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, tendo por objeto a concessão de uso do veículo automotor marca/modelo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ano de fabricação/modelo 2025/2026, placa TYH6J90, com valor estimado em R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), pertencente ao patrimônio do Município de Espinosa:

Parágrafo Único - A concessão de uso de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade atender às demandas de transporte e locomoção da Comunidade Rural de Bebedouro, em atendimento ao interesse público e social daquela localidade, nos termos do art. 3º, incisos III e IV, e do art. 227, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - O Termo de Concessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo Único que acompanha e integra a presente lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Associação Concessionária, não gerando qualquer ônus adicional ao erário municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa - MG, 23 de abril de 2026.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO ÚNICO

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO VEÍCULO FIAT ARGO DRIVE 1.0, PLACA TYH6J90, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPINOSA - MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ESPINOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF com o n. 18.650.952/0001-16, com sede na Praça Coronel Heitor Antunes, Centro, Espinosa/MG, CEP: 39510-000, e-mail: gabprefeituramunicipalespinosa@gmail.com, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. NILSON FABER SEPÚLVEDA, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI/RG n. MG7597522, e CPF/MF n° 042.602.706-05, residente e domiciliado na Rua Jacaranda, nº 82, Santos Dumont, Espinosa-MG, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.426/0001-07, sediada na Comunidade Rural de Bebedouro, Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Florival Alves Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI/RG n° 1.424.217 e CPF/MF n°. 368.870.646-34, residente e domiciliado na ET de Afonso, nº 17, Sussuarana, Espinosa-MG, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO**, mediante as cláusulas e condições seguintes que entre si ajustam e acordam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO**, a concessão a título não-oneroso, do veículo FIAT ARGO DRIVE 1.0, PLACA: TYH6J90, ANO/MODELO 2025/2026, RENAVAL N.º 01474294690, COR BRANCA, CHASSI N.º 9BD358ATSTYR07705, com Número do CRV 264595404298, e valor estimado de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), à **CONCESSIONÁRIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Neste ato, o **CONCEDENTE** transfere à **CONCESSIONÁRIA** a administração, uso, conservação e demais responsabilidades inerentes às despesas de manutenção e uso do veículo ora concedido/entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A **CONCESSIONÁRIA**, neste ato e na melhor forma de direito, atesta aceitar o precitado veículo para uso exclusivo nas atividades institucionais de apoio à Comunidade Rural de Bebedouro, conforme a finalidade social da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A concessão ora celebrada está condicionada às seguintes obrigações:

I – OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO)



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

- a) Conceder a posse e o uso do veículo descrito na Cláusula Primeira à **CONCESSIONÁRIA**, a título não-oneroso e personalíssimo, para ser utilizado conforme as especificações técnicas do modelo e capacidade, observadas as obrigações contidas neste Termo de Concessão de Uso.
- b) Realizar, antes da entrega, a vistoria do veículo e sua legalização junto ao DETRAN-MG; evidenciando seu estado de conservação, funcionamento, capacidade, acessórios, bem como seu valor de mercado no ato da entrega, bem como, no momento da devolução.

II – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO)

- a) Usar o veículo ora recebido adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, de CNH compatível ao porte do veículo, observando com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se propriedade sua fosse; devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando inclusive, adesivo de identificação no veículo, se assim for determinado pelo **CONCEDENTE**;
- b) Realizar exclusivamente às suas expensas, nos prazos e épocas devidas e por profissionais especializados, a manutenção que se fizer necessária de revisão, troca de óleo, lubrificação, freios, etc. e também combustível, consertos, pagamento de taxas, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, e multas que porventura der causa;
- c) Responsabilizar-se, em caso de dano ao veículo, por sua integral reparação, ou em caso de sinistro e/ou avaria total, pelo pagamento do seu valor de mercado, de acordo com a tabela FIPE/MG;
- d) Na eventualidade de furto ou roubo do veículo, efetuar sua substituição por outro com as mesmas características e igual estado de conservação e funcionamento, ou indenizar o **CONCEDENTE** pelo valor de mercado do bem, de acordo com a tabela FIPE/MG;
- e) Responder civilmente pelos danos que em razão do uso do veículo causar a terceiros durante a vigência deste termo;
- f) Utilizar o veículo ora recebido, de acordo com seu modelo/tipo e destinação, exclusivamente em serviço no interesse institucional da **CONCESSIONÁRIA** e da Comunidade Rural de Bebedouro;
- g) Informar ao **CONCEDENTE**, a respeito de quaisquer melhorias e evolução realizadas/implantadas no automóvel concedido;
- h) Permitir ao **CONCEDENTE**, sempre que necessário, a fiscalização do automóvel, bem como, prestar quaisquer informações solicitadas sobre o veículo concedido;
- i) Devolver o veículo ao **CONCEDENTE**, em perfeitas condições, tal e qual o recebe, ao final da vigência deste Termo ou em caso de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- I – Este Termo de Concessão terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse e conveniência das partes, mediante Termo Aditivo.
- II – Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes em razão do descumprimento das obrigações nele contidas;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

III – O **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Concessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CONCESSIONÁRIA** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após notificação escrita;

IV – Transcorrido o prazo inicial de concessão, e não havendo manifestação contrária do **CONCEDENTE**, no prazo de trinta (30) dias antes do término, fica o presente Termo de Concessão automaticamente renovado por igual período, salvo se houver disposição em contrário no Termo Aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Fica ressalvado que o **CONCEDENTE** poderá, em sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a **CONCESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Espinosa, Estado de Minas Gerais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **Termo de Concessão de Uso** em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Espinosa, [Dia] de [Mês] de 2026.

MUNICÍPIO DE ESPINOSA
Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO
[Nome do Presidente]
Presidente



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei de n.º 1.963/2026, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

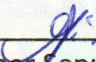
Espinosa - MG, 08 de abril de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

SANÇÃO

O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei n.º 1.963/2026 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso de veículo automotor pertencente ao patrimônio do Município de Espinosa à Associação Comunitária de Bebedouro, e dá outras providências.”

Espinosa - MG, 23 de abril de 2026.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 23 de abril de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal